



LEI Nº 414/2022

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O NAPE – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL EDUCACIONAL PROFESSOR PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Alexandre Felix Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o NAPE – Núcleo de Apoio Psicossocial Educacional Professor Paulo Freire.

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo único desta lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas das disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO ÚNICO
LEI Nº 414/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGOS EFETIVOS	QUANT. VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	4	R\$ 2.100,00	30h
Psicólogo	2	R\$ 2.300,00	30h
Psicopedagogo	2	R\$ 2.300,00	30h
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.300,00	30h
Fonoaudiólogo	2	R\$ 2.300,00	30h

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL